

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021		Processo nº 02058/2021
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 008/2021	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Objeto	Constitui objeto da contratação das empresas para os fornecimentos dos mobiliários para as salas do prédio da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre/GO, incluindo todos os serviços de instalação e adequações do mobiliário no prédio. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e as especificações nas propostas apresentadas pelas as licitantes e a ata da sessão pública do certame do pregão presencial.	
Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.216.778/0001-08, estabelecida na Rodovia SP 191, KM 51,5, s/nº, Bairro Jardim Sobradinho, CEP nº 13.600-970, Arraras - São Paulo	
Itens Contratados	10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31	
Valor Total do contrato	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Ativ. da Sec.de Adm. e Planejamento 0053 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 0060 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	
Fonte de recurso	100 – Recursos Ordinários	
Vigência	29/06/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei nº 8.666/93.	
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 62.500,00 , sendo uma entrada no recebimento definitivo dos itens do objeto, na proporção dos mobiliários efetivamente entregues montados/instalados, juntamente com a emissão da respectiva da nota fiscal, devidamente atestada, pelo setor competente, e o restante em outras 3 (três) parcelas iguais de R\$ 62.500,00 , com vencimento 30 (trinta) dias, 60 (sessenta) dias e 90 (noventa) dias. Observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.	
Data da assinatura	29/06/2021	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foram publicados no site do Município e também no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 29 de junho de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal